CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Literatura Periférica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade na forma de Substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto a Literatura Periférica seria um movimento literário de autores originários das periferias que se reúnem em saraus para apresentar seus escritos e colocar sua experiência de vida no eu-poético do texto. Outra característica desse movimento é a sua atuação social no sentido de divulgar os trabalhos literários em escolas públicas por meio da promoção de saraus e encontros com os educandos e professores, difundindo o hábito e o gosto pela leitura e o estímulo à criação literária. Em São Paulo, um dos locais de atuação do movimento é o sarau da Cooperifa (Cooperação Cultural da Periferia), fundado em 2001 pelos poetas Marco Pezão e Sérgio Vaz, e cujos encontros se realizam no Jardim Guarujá, na zona sul de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que promove a difusão da cultura literária de autores provenientes das regiões periféricas da cidade, além de ser mais um instrumento na propagação dos hábitos e gostos pela literatura junto aos estudantes de escolas públicas, além de estimular a criação literária nos mais variados segmentos da sociedade paulistana. Em face do exposto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA	GILBERTO NASCIMENTO	TONINHO VESPOLI
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY	JAIR TATTO	XEXÉU TRIPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO DONATO

ADRIANA RAMALHO	OTA	RICARDO TEIXEIRA
ATÍLIO FRANCISCO	RICARDO NUNES	RODRIGO GOULART
ISAC FELIX		SONINHA FRANCINE

Matéria PAR 813/2020. Documento assinado digitalmente por CLAUDIO GOMES FONSECA em 01/09/2020 e juntado ao PL 711/2019 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=219074.